

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 035

Autoriza a dação da máquina de escrever elétrica em pagamento e sua baixa no patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que continuamente, tem se tornado impossível o uso da máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo 82-C, nº 82/260501047, chapa patrimonial nº 2371, em virtude de defeitos que exterioriza, tornando-se inservível ao fim a que se destina;

Considerando que, convenientemente avaliada por Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 025/84, de 27.01.84;

Considerando a necessidade de se substituir por outra máquina, por via de competente licitação,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a proceder, através da Divisão de Patrimônio, a alienação da máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 82-C, nº 82/260501047, chapa patrimonial nº 2371, por preço não inferior a Cr\$. . . . . 00.000,00, por via de leilão ou de dação em pagamento por outra máquina de escrever elétrica, em cuja licitação se condicione a proposta à sua aceitação.

Art. 2º - Realizada a licitação e transferida a máquina à firma proponente vencedora, fica autorizada a baixa do Patrimônio Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 1984.

  
ARI FRANCISCO  
Secretário de Administração

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1.308 de 11/02/84  
*Campos*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO